



MENSAGEM N° 043/05

Barueri, 30 de setembro de 2005.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a V.Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que altera e revisa o Anexo das Metas Fiscais, integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2006.

O projeto de lei referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias foi elaborado no decorrer do mês de abril do corrente.

Por conseguinte, os dados ali consignados o foram de forma estimativa, com base nos dados à época disponíveis, tanto é que havia previsão de que o Orçamento Anual para 2006 era de R\$ 660.230.000,00 (seiscentos e sessenta milhões, duzentos e trinta mil reais).

Sucedo, todavia, que, agora, decorridos os três primeiros trimestres do ano, na elaboração da proposta orçamentária, verificou-se que a meta acima não seria alcançada, tanto é que o Orçamento Anual de 2006, remetido a essa Egrégia Câmara nesta data, envolve o montante de R\$ 646.000.000,00 (seiscentos e quarenta e seis milhões de reais), menor, portanto, que a anterior estimativa.

Há necessidade, em consequência, de se alterar e revisar as Metas Fiscais dos exercícios subseqüentes, de forma a adequá-las à circunstância acima apontada, daí a presente propositura.

Ressalte-se, por oportuno, que o Anexo de Riscos Fiscais, também integrante da Lei n° 1.509, de 3 de junho de 2005, permanecerá inalterado.

A matéria é de caráter urgente, razão pela qual, solicito se dê a ela o tratamento a que faz alusão o artigo 61, § 1°, da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo, para reiterar a V.Exa. e a seus Nobres Pares meus protestos de apreço e de distinta consideração.

Atenciosamente.


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
Antonio Donizete Inácio
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Barueri.